

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte lei:

"Faz doação de terreno ao Bananeiras Clube para construção de sua sede e dá outras providências"

ART. 1º- Fica doada à Sociedade Littero Recreativa denominada Bananeiras Clube, com sede e fóro nesta cidade, para construção de sua sede social e campo esportivo, a área medindo aproximadamente - 2.200 (dois mil e duzentos) metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Bananeiras e havida por desapropriação a Luiz Bezerra Cavalcanti, pela lei nº 17 de 30 de dezembro de 1957, escritura lavrada em 29 de julho de 1958 e registrada sob nº 1573, encravada à margem esquerda do Canal a rua Pedro de Almeida, nesta cidade, correspondentes aos ldes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Quadra 6 da planta arquivada na Secretaria da mensuração da Prefeitura e limites assinalados na referida planta, cujo exame poderá ser requerido.

§ Único- Na localização do campo e do prédio deverá ser rigorosamente - respeitado o alinhamento constante da planta já referida neste artigo.

Art. 2º- Fica o Prefeito do Município autorizado a assinar a escritura de doação, de acordo com as disposições legais em vigor.

Art. 3º- É revogada a Resolução n. 33 de 26 de junho de 1958, da Câmara Municipal, que fazia doação de um outro terreno à referida Sociedade.

Art. 4º- Revogam-se quaisquer outras disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data da sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 28 de dezembro de 1962.

Clayton Figueiredo Pres.
Titel Leung 1º Secret
Clayton Figueiredo 2º Secret

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 28 de dezembro de 1962

Revisada